



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 473
Decisão da CEECA	Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura Nº 972/2017	
Referência	1073026/2017; 1072570/2017; 1071728/2017; 1071571/2017; 1071435/2017; 1070209/2017; 1069985/2017; 1069905/2017; 1069852/2017; 1068992/2017; 1061176/2017.	
Interessados	IGM Construções Engenharia e Serviços Eireli – EPP; Pitagora Construções Ltda – ME; Luisa Construções e Serviços Ltda - ME ; Geraldo Baracho Filho – ME; Odilon Ferreira Lins - EPP ; Concremat Engenharia e Tecnologia S/A; F & J Soares Serviços de Construção Ltda – ME; Lapoc Engenharia e Planejamento Ltda – EPP; Concretiza Empreendimentos Imobiliários Ltda; Sociedad Anônima de Obras Y Servicios Copasa do Brasil; Soares E Oliveira Construções, Incorporações E Serviços Ltda - EPP	
Assunto	Homologação de Pedido de Inclusão de Responsabilidade Técnica junto a este Conselho	

EMENTA: Homologa os pareceres que tratam dos pedidos de Inclusão de Responsáveis Técnicos.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 473^a, apreciando os Processo Nº 1073026/2017; 1072570/2017; 1071728/2017; 1071571/2017; 1071435/2017; 1070209/2017; 1069985/2017; 1069905/2017; 1069852/2017; 1068992/2017; 1061176/2017, que tratam sobre solicitação de inclusão de Responsáveis Técnicos nos quadros técnicos das empresas requerentes no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que as empresas apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria, ou seja, Resolução Nº 336/89 do Confea; **considerando** o parecer exarado pela Coordenadora da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura “ad referendum”, dentro das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre os registro da empresa: 1073026/2017 - IGM Construções Engenharia e Serviços Eireli - EPP; 1072570/2017 -Pitagora Construções Ltda - ME; 1071728/2017 - Luisa Construções e Serviços Ltda - ME; 1071571/2017 - Geraldo Baracho Filho - ME; 1071435/2017 - Odilon Ferreira Lins - EPP; 1070209/2017 - Concremat Engenharia e Tecnologia S/A; 1069985/2017 - F & J Soares Serviços de Construção Ltda - ME; 1069905/2017 - Lapoc Engenharia e Planejamento Ltda - EPP; 1069852/2017 - Concretiza Empreendimentos Imobiliários Ltda; 1068992/2017 - Sociedad Anônima de Obras Y Servicios Copasa do Brasil; 1061176/2017 - Soares E Oliveira Construções, Incorporações E Serviços Ltda - EPP. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Júnior (CEP), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP); Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP); Dinival Dantas de França Filho (SENGE); Antonio Ferreira Lopes Filho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

(IBAPE); Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE); Carmem Eleonora C. Anorim Soares (SENGE); Maria Veronica de Assis Correia (SENGE); Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE); José Sérgio A. de Almeida (SENGE); Giuseppe Toni Filho (SENGE); Kátia Lemos Diniz (SENGE); Evelyne Emanuele Pereira Lima (UNIPE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP); Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP); Denison Palmeira Ramos (CEP).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Setembro de 2017

Eng^o Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – CREA/PB